



**DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 005/2015.**

TOTAL DE PÁGINAS: 16.

ASSUNTO: Outorga Título Benemérito ao Exmo. Sr. Dr. ADELINO GARBÚGGIO e dá outras providências.

AUTOR: ADILSON MARQUES DA SILVA.

PROMULGAÇÃO EM 14/12/2015.

PUBLICADA NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO “JORNAL O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ”, EM 18/12/2015, SEXTA-FEIRA, SOB O Nº 12.802, PÁGINA C-01.

Ofício de Encaminhamento no dia 15/12/2015 sob o nº729/2015/DAB*

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2015.



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI


ESTADO DO PARANÁ

№ 5 / 15

AV. MARINGÁ, 660 - FONE/FAX: (44) 4009-1750 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR
site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camara@cms.pr.gov.br

- 005 / 15

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº _____.

APROVADO EM 19/11/2015
POR UNANIMIDADE


Súmula:- Outorga Título Benemérito ao Exmo. Sr. Dr. **ADELINO GARBUGGIO**, e dá outras providências.

Art. 1º - A Câmara Municipal de Sarandi, outorga ao Excelentíssimo Senhor Doutor **ADELINO GARBUGGIO**, Advogado nesta Cidade e Comarca de Sarandi, Estado do Paraná, o Título de "CIDADÃO BENEMÉRITO", em reconhecimento pelo relevante trabalho realizado como Presidente da Comissão Especial Pró-Instalação da Comarca de Sarandi, a qual se concretizou no ano de 1996.

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo, a Mesa Executiva da Câmara Municipal, fica autorizada a utilizar-se de dotação própria, consignada no Orçamento vigente.

Art. 3º - O laurel será entregue em Sessão Solene, em data a ser definida pela Presidência deste Legislativo.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Plenário **ADÉRCIO MARQUES DA SILVA**, aos 26 dias do mês Novembro do ano de 2015.


ADILSON MARQUES DA SILVA,
Vereador-Autor





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

№ 5 / 15

AV. MARINGÁ, 660 - FONE/FAX: (44) 4009-1750 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR
site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camara@cms.pr.gov.br

- 005 / 15

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº _____.

Súmula:- Outorga Título Benemérito ao Exmo. Sr. Dr. **ADELINO GARBUGGIO**, e dá outras providências.

Art. 1º - A Câmara Municipal de Sarandi, outorga ao Excelentíssimo Senhor Doutor **ADELINO GARBUGGIO**, Advogado nesta Cidade e Comarca de Sarandi, Estado do Paraná, o Título de "CIDADÃO BENEMÉRITO", em reconhecimento pelo relevante trabalho realizado como Presidente da Comissão Especial Pró-Instalação da Comarca de Sarandi, a qual se concretizou no ano de 1996.

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo, a Mesa Executiva da Câmara Municipal, fica autorizada a utilizar-se de dotação própria, consignada no Orçamento vigente.

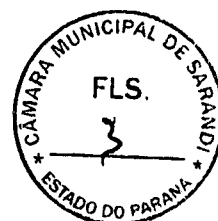
Art. 3º - O laurel será entregue em Sessão Solene, em data a ser definida pela Presidência deste Legislativo.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Plenário **ADÉRCIO MARQUES DA SILVA**, aos 26 dias do mês Novembro do ano de 2015.


ADILSON MARQUES DA SILVA,
Vereador-Autor





CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI
Paraná

PROCESSO TIPO 11 - Nº 216 / 2015

DATA: 07/10/2015 - 14:25
Requerente: ADILSON MARQUES DA SILVA
CPF/CNPJ: 524.759.139-91 **RG/Insc. Est.:** 5.164.906-0
Endereço: José de Alencar, 1.115,
Complemento: **Bairro:** Jd. Nova Indep. 2º Parte
Cidade: Sarandi-PR **CEP:** -
Telefone:

ASSUNTO/MOTIVO: Concede Título

Concede título de cidadão Honorário ao Doutor Adelino Garbuggio

Zona:	Quadra:	Data:	Cadastro:
--------------	----------------	--------------	------------------

Sua senha é: 65211





 Funcionário

CURRICULUM DE TITULOS

№ 5 / 15

ADELINO GARBUGGIO, brasileiro, nascido aos 05/03/1945, na Fazenda Ponte Alta, Município de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, filho de AGOSTINHO GARBUGGIO e CECILIA FRAGALLI, portador da CCI.RG n.º 1.088.473-0 SSP/PR., inscrito no CPF/MF sob n.º 024.891.209-72 e, da CTPS n.º, 32886 SERIE 187 inscrito no PIS PASEP n.º 11954009121 Reservista n.º 275334, 5ª R.M – 15ª CIRCUNSCRIÇÃO DE SERVIÇO MILITAR – em 1964 eleitor da 206 Zona Eleitoral, seção 117, título n.º 02197001806-12 habilitação CNH n.º 0231541597, casado aos 28 de fevereiro de 1965, com LUZIA GALANTE GARBUGGIO, cuja união advieram 05 filhos JOSÉ WLADimir; JAQUELINE; JEFFERSON; JANINE MARCIA e JULIANO e, mais 10 netos.

INSTRUÇÃO

PRIMÁRIO: GRUPO ESCOLAR ROMARIO MARTINS em Aquidaban, município de MARIALVA:

GINASIO; SEMINARIO VICENTE PALOTTI, em Londrina-PR

FACULDADE: SÃO FRANCISCO DE ASSIS EM BRAGANÇA PAULISTA SP, DIPLOMADO EM DIREITO, NO ANO DE 1985

A MISSÃO SOCIAL DA MEDICINA LEGAL E O DIREITO

PODER CONSTITUINTE

COMPETENCIA E AÇÃO DA SUPERINTENDENCIA DA POLICIA FEDERAL EM SÃO PAULO

O ADOLESCENTE E OS TÓXICOS

SOBERANIA NACIONAL E INTER RELACIONAMENTO ENTRE NAÇÕES

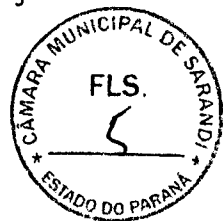
PROJETO RONDON – UMA VISÃO ATUAL

EVOLUÇÃO DA INDUSTRIA PESADA BRASILEZIRA E SUA CONTRIBUIÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO – ITAIPU UM EXEMPLO

NEGOCIOS DO INTERIOR

A HISTORIA DO DESENVOLVIMENTO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS.

PRESIDIU A APAE DE SARANDI POR 05 ANOS.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

DEPT.º DE ASSISTÊNCIA E BEM ESTAR SOCIAL

Rua Taf, n.º 772 - Fone: 23-4807 - Cx. Postal, 120 - CEP 86.985

S A R A N D I

P A R A N A

CGC 78.200.482/0001-10

PORTARIA Nº 156/87.

Nº 5 / 15

Súmula:- Nomeia Comissão Especial Pró- Instalação da Comarca de Sarandi.

JULIO BIFON, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, usando das atribuições que a lei lhe confere, resolve:

N O M E A R-

1º)- As pessoas abaixo - relacionadas, para comporem a Comissão Especial Pró- Instalação da Comarca de Sarandi - Pr.:

a-	Dr. Adelino Garbúgio	Advogado
b-	Sr. José Lázaro Pereira	Funcionário
c-	Dr. Ademir Penha	Advogado da Prefei
d-	Dr. Luiz Carlos O. Esteves	Advogado
e-	Sr. Hélio Gremes Pereira	Vice-Prefeito
f-	Alécio Pagliotto - Vereador -	Presidente ca Câm.
g-	Sebastião C. de Oliveira - Vereador -	1º Secret. da Câma
h-	Francisco Gomes de Alencar	Vereador
i-	Paulo Jordelino da Silva	Vereador

2º)- A Comissão Especial acima referida será presidida pelo Dr. Adelino Garbúgio e secretariada pelo Sr. José Lázaro Pereira.

3º)- A Comissão Especial referida terá o prazo de 10 (déis) dias para levantar as viabilidades e apresentar o relatório, o qual será imediatamente enviado às autoridades competentes na capital do Estado, para os fins a que se destina.

4º)- O trabalho da Comissão Especial referida é irreversível, considerado relevante e constará dos anaes da história municipal.

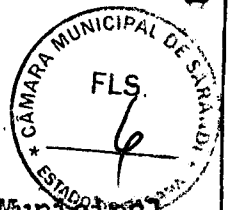
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de abril de 1987.

JULIO BIFON - Prefeito Municipal.

SARANDI: CIDADE OTIMISMO - ADM. JULIO BIFON - CONTRUINDO 10 ANOS EM 04

LEI DE CRIAÇÃO DO MUNICÍPIO - N.º 7502 DE 14/10/81





PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

DEPTO. DE ASSISTÊNCIA E BEM ESTAR SOCIAL

Rua Tai, n.º 772 - Fone: 23-4807 - Cx. Postal, 120 - CEP 86.985

SARANDI

PARANÁ

CGC 78.200.482/0001-10

Ofício nº 100/87/JL.

Em 26 de maio de 1987.

№ 5 / 15

Senhor Presidente :

Respeitosamente, tomando a liberdade de pes-
sar de mão de Vossa Excelência, para os devidos fins, os documentos
de viabilidade e carência para a criação e instalação de nossa tão
decejada Câmara de Sarandi, a ser desmembrada de Marilva.

Esta documentação vem complementar o processo
e processo de criação e instalação de Câmara, anteriormente enviados
à Esse Egrégio Tribunal de Justiça.

Pela acolhida que o presente vier a merecer
de Vossa Excelência, desde já antecipamos nossos agradecimentos.

"ATENCIOSAMENTE"

DR. ADELINO GAMBINO

Presidente da Comissão Pró-Câmara

José Lázaro Pereira

Secretário da Comissão Pró-Câmara

JULIO BIFON

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Doutor Embaixador MARIO LOPES DOS SANTOS

Digníssimo Presidente do Tribunal de Justiça do Paraná

CURITIBA/PR.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
ESTADO DO PARANÁ



GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 955/87-GP

№ 5 / 15

Maringá, 08 de maio de 1987.

Senhor Presidente:

Em atenção ao Ofício nº 06/87/JL (Circular) de Vossa Senhoria, informo-lhe que entendo como justa e necessária a pretensão desse Município e já enviei expediente ao Sr. Governador do Estado apoiando a iniciativa.

Desejando a Vossa Senhoria crescente sucesso, subscrevo-me

Atenciosamente

Said Felício Ferreira
Prefeito Municipal

Ilustríssimo Senhor
Dr. ADELINO GARBÜGIO
DD. Presidente da Comissão Especial
Pró-Instalação da Comarca de
SARANDI - PR





Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

Centro Cívico Bento Munhoz da Rocha Neto

Curitiba-Pr., 13 de Maio de 1.987.-

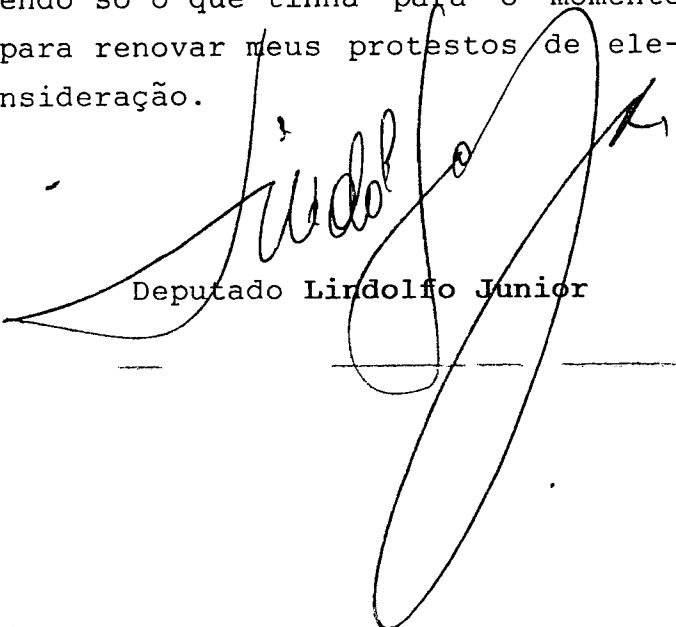
Ofício 054/87.

Prezado Senhor.

Venho por meio desta, acusar o recebimento do ofício de nº 10/87/JL, datado de 5 de maio de 1987, solicitando nosso apoio para a criação e instalação da Comarca de Sarandi.

Gostaria de nesta oportunidade encaminhar a Vossa Senhoria, cópia do requerimento de minha autoria, aprovado nesta Casa de Leis, encaminhando expediente ao Egrégio Tribunal de Justiça, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Desembargador Mário Lopes dos Santos, para que seja informado a esta Casa de Leis, sobre eventuais providências no sentido de ser instalada a Comarca de Sarandi.

Sendo só o que tinha para o momento aproveito a oportunidade para renovar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

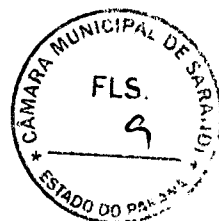

Deputado Lindolfo Junior

Exmo. Sr.

DR. ADELINO GARBÚGIO

Presidente da Comissão Pró-Comarca de Sarandi.-

SARANDI-PARANÁ.-





DL Nº 5 / 15

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Centro Cívico Bento Munhoz da Rocha Neto

Requerimento nº 012/87

APROVADO
 Encaminhe-se à Diretoria Legislativa.
 Em **09 ABR 1987**
Wanderlei
 1º Secretário

Referente:

INFORMAÇÕES SOBRE EVENTUAIS PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE SER INSTALADA A / COMARCA DE SARANDI.-.-.-.-.-

Senhor Presidente.

O Deputado que o presente subscreve, / no uso de suas atribuições regimentais, requer, após ouvido o plenário, se ja oficiado ao Egrégio Tribunal da Justiça, na pessoa do Excelentíssimo / Senhor Desembargador Mário Lopes dos Santos, seu Presidente, para que se ja informado a esta Casa de Leis sobre eventuais providências no sentido / de ser instalada a Comarca de Sarandi, próspero município deste Estado, lo calizado no norte do Paraná.

Sala das Sessões, 08 de abril de 1.987.

Lindolfo Junior
 DEPUTADO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

ABR 9:49 AM 87 000411

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA AO PLENÁRIO

Justificativa:

1. Sarandi é um dos municípios paranaenses que mais cresce na região onde se situa. Já possui uma população de aproximadamente 50.000 (cinquenta mil) habitantes e 17.000 (dezessete mil) eleitores, possuindo, segundo estatística, o segundo maior orçamento da micro-região, tendo sido considerado um dos primeiros municípios em número de recadastramento / eleitoral, por ocasião da última campanha encetada pela Justiça Eleitoral.





SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR JOSÉ RICHA

№ 5 / 15

CARTA Nº 65/87 - GSR

Brasília, 11 de junho de 1987.

Ilmo. Sr.

Dr. ADELINO GARBÚGIO

Presidente da Comissão Procomarca de Sarandi

86.985 SARANDI - PR

Caro Dr. ADELINO

Em atenção a seu ofício nº 07/87/JC, quero externar o meu total apoio à criação de uma Comarca específica para atender o nosso Município de Sarandi.

Estou, neste momento, enviando expediente, acompanhado do seu pedido ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, solicitando estudar a viabilidade da descentralização jurídica em referência.

Tenho certeza de que o pleito merecerá toda a atenção daquela Egrégia Corte.

Cordial abraço,

Senador JOSÉ RICHA

/rs





Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Centro Cívico Bento Munhoz da Rocha Neto

Curitiba, 19 de maio de 1987.

Ilmo. Sr.
Dr. ADELINO GARBUGIO
MD. Presidente da Comissão Pró-Comarca de
SARANDI - PR.

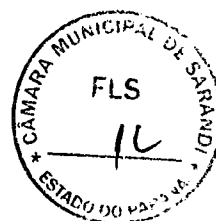
Prezado Senhor:

Tem a presente a finalidade de passar às mãos de Vossa Senhoria, cópia do requerimento, por mim apresentado nesta Casa de Leis, referente a solicitação da viabilidade da instalação da Comarca de SARANDI.

Sem outro particular para o momento, e tão logo obtivermos resposta referente ao assunto, voltaremos a entrar em contato.

Atenciosamente

DEPUTADO FERRARI JÚNIOR





DL
#5 / 15
Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

Centro Cívico Bento Munhoz da Rocha Neto

APROVADO
Encaminhe-se à Diretoria Legislativa.
Em 27 MAI 1987

REQUERIMENTO

SÚMULA: Requer o envio de expediente ao Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, Desembargador Mario Lopes dos Santos.

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais e após ouvido o Plenário, **Requer** o envio de expediente ao Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, Desembargador Mario Lopes dos Santos, solicitando do mesmo, providências no sentido de que o Município de Sarandi seja, na próxima Lei de Divisão e Organização Judiciária, transformado em Comarca.

Tal solicitação justifica-se plenamente, pelo fato de que o Município de Sarandi é hoje um dos que mais cresce em nosso Estado. Contando com aproximadamente 50 mil habitantes, cerca de 17 mil eleitores e um orçamento municipal de cerca de Cz\$ 55 milhões, o Município vem alcançando um índice de crescimento econômico muito grande, revelando toda a sua pujança.

É evidente que tal ritmo de desenvolvimento resulta em uma maior demanda nas causas judiciais. Sarandi contribui com mais de 60% (sessenta por cento) do movimento forense da Comarca de Marialva.

Sala das Sessões, 27 de maio de 1987

José Alves
Deputado JOSÉ ALVES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

MAI 27 2:37 PM 87 001209

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA AO PLENÁRIO



№ 5 / 15

Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

Centro Cívico Bento Munhoz da Rocha Neto

Curitiba, 28 de maio de 1987

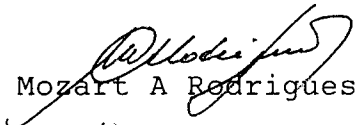
ILMO. SR.
ADELINO GARBUGIO
MD. PRESIDENTE DA COMISSÃO PRÓ-INSTALAÇÃO
DA COMARCA DE SARANDI
SARANDI PR.

Presado Senhor:

Com os nossos cumprimentos, e em atendimento a orientação do Deputado José Alves, estamos encaminhando para a sua apreciação, cópia do requerimento apresentado nesta Casa de Leis, e aprovado para ser enviado ao Exmo. Sr. Desembargador Mario Lopes dos Santos - Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, solicitando a transformação do Município de Sarandi, em Comarca.

Sem outro particular para o momento, renovamos protestos de consideração e apreço.

Cordialmente


Mozart A Rodrigues

Gabinete do

Deputado José Alves





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de _____

Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de _____

designo relator do Projeto de _____
o Vereador

Presidente da Comissão

PARECER

Projeto de Decreto Legislativo nº 005/2015.
Adilson Marques da Silva,

O Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, designado pelo Presidente da mesma, para exarar seu Parecer analisando o Projeto de Decreto Legislativo nº 005/2015, do edil **ADILSON MARQUES DA SILVA**, o qual Outorga Título Benemérito ao Exmo. Sr. Dr. ADELINO GARBUGGIO e dá outras providências, onde conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer **F A V O R Á V E L**, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 07 dias do mês de Dezembro do ano de 2015.

Pelas Conclusões:
Eunildo Zanichin "Nildão",
Presidente

Adilson Marques da Silva,
Relator

Cilas Souza Moraes,
Vice-Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

№ 5 / 15

À Comissão de _____

[Handwritten signature]
Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de _____

designo relator do Projeto de _____
o Vereador

[Handwritten signature]
Presidente da Comissão

PARECER

Projeto de Lei Decreto Legislativo 005/2015
Erasmio Cardoso Pereira,

O RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, analisando o Projeto de Decreto Legislativo nº 005/2015, do edil **ADILSON MARQUES DA SILVA**, o qual Outorga Título Benemérito ao Exmo. Sr. Dr. **ADELINO GARBUGGIO** e dá outras providências, onde conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer **F A V O R Á V E L**, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Coleto Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 07 dias do mês de Dezembro do ano de 2015.

Pelas Conclusões:

[Handwritten signature]
José Roberto Grava,
Presidente

Erasmio Cardoso Pereira,
Relator

[Handwritten signature]
Nelson de Jesus Lima,
Membro

